



## Mapa da cultura: comunicação e políticas públicas de cultura

Cultural map: communication and public cultural policies

Mapa cultural: comunicación y políticas públicas de cultura

**Adriano Francisco Geraldo** – Universidade Municipal de São Caetano do Sul | São Caetano do Sul | São Paulo | Brasil. E-mail: [adrianofgeraldo@gmail.com](mailto:adrianofgeraldo@gmail.com) | Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8976-0804>.

**Liráucio Girardi Júnior** – Universidade Municipal de São Caetano do Sul | São Caetano do Sul | São Paulo | Brasil. E-mail: [liraucio.junior@online.uscs.edu.br](mailto:liraucio.junior@online.uscs.edu.br) | Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5992-0758>.

**Resumo:** Neste artigo, vamos apresentar a instabilidade na construção de Políticas Públicas ligadas à Cultura no Brasil e o modo pelo qual o Plano Nacional de Cultura (PNC) procurou criar indicadores - para o mapeamento de agentes culturais individuais e coletivos, o cadastro de eventos, espaços culturais e tipos de projetos, além de oportunidades (editais etc.) - por meio de uma plataforma conhecida como "Mapa da Cultura". Esse tipo de plataforma cria fluxos de informação que contribuem para o aprimoramento e o entendimento da complexidade das políticas culturais, além de fortalecer propostas colaborativas de engajamento e ação. Por último, vamos descrever, brevemente, a utilização do Mapa para atendimento dos requisitos de cadastramento de agentes culturais em virtude da Lei Aldir Blanc.

**Palavras-chave:** mapa de cultura; plano nacional de cultura; comunicação; políticas públicas.

**Abstract:** In this article, we aim to discuss the instability in the development of Culture-related Public Policies in Brazil and how the National Culture Plan (NCP) endeavored to establish indicators - for the mapping of individual and collective cultural agents, registration of events, cultural venues, project types, and opportunities (such as calls for proposals) - through a platform known as the "Culture Map." This platform facilitates the flow of information, contributing to the enhancement and comprehension of the intricacies of cultural policies, while also bolstering collaborative proposals for engagement and action. Finally, we will provide a brief overview of the utilization of the Map to fulfill the registration requirements for cultural agents in accordance with the Aldir Blanc Act.

**Keywords:** culture map; national plan for culture; communication; public policies.



<https://doi.org/10.22484/2318-5694.2023v11id4996>



**Resumen:** En este artículo, presentaremos la inestabilidad en la construcción de las Políticas Públicas relacionadas con la Cultura en Brasil y cómo el Plan Nacional de Cultura (PNC) buscó crear indicadores - para mapear a los agentes culturales individuales y colectivos, registrar eventos, espacios culturales y tipos de proyectos, así como oportunidades (convocatorias, etc.) - a través de una plataforma conocida como el "Mapa Cultural". Este tipo de plataforma genera flujos de información que contribuyen a mejorar y comprender la complejidad de las políticas culturales, además de fortalecer propuestas colaborativas de compromiso y acción. Por último, describiremos brevemente el uso del Mapa para cumplir con los requisitos de registro de los agentes culturales de acuerdo con la Ley Aldir Blanc.

**Palabras clave:** mapa cultural; plan nacional de cultura; comunicación; políticas públicas.

Recebido em: 28/05/2022

Revisado em: 30/05/2023

Aprovado em: 31/05/2023



## 1 Introdução

A instabilidade e a descontinuidade nas políticas públicas relacionadas à área de Cultura têm sido constantes desde os seus primeiros arranjos institucionais na década de 1930. Essa situação parecia mudar com os debates gerados em torno do Plano Nacional de Cultura - PNC (BRASIL, 2008) e sua aprovação no ano de 2010, além do desenvolvimento de um software de código aberto para o monitoramento de agentes e atividades culturais. Essa plataforma ficou conhecida como “Mapa da Cultura” (RIGOLON, 2017; RIGOLON; MAZONETTO; MUBARAK; TOLESANO, 2018; PELLEGRINI *et al.*, 2019; PENTEADO, 2020).

Na história das políticas públicas para a Cultura em nosso país, é possível observar o processo de crise sistêmica no conjunto de esforços, engajamento, e inovações criados para enfrentar a sua profunda desarticulação. Neste artigo, pretendemos mostrar que o desenvolvimento dessas políticas depende, também, dos esforços na construção da Comunicação de Interesse Público (DUARTE, 2007; McQUAIL, 2012; KUNSCH, 2012).

A Comunicação de Interesse Público torna-se um campo de pesquisa que se alinha dentro da problemática complexa do setor cultural brasileiro, porque:

Um ponto fundamental dentro de um projeto que objetiva a democracia cultural é o do reconhecimento da importância que os meios de comunicação assumiram na constituição das sociedades modernas e a posição central que eles ocupam na atualidade. O debate sobre comunicação e cultura estrutura-se, além do mais, a partir da compreensão de que ambos são direitos humanos inalienáveis, e assim devem ser encarados por qualquer governo ou governante. (CALABRE, 2007, p. 17).

Este trabalho procura investigar como tais processos tornaram-se fundamentais para o aprimoramento e execução do SNC – Sistema Nacional de Cultura e propor uma discussão a respeito. O SNC foi inspirado nas experiências adquiridas com o SUS (Sistema Único de Saúde), no Brasil, propondo um Sistema Nacional de Cultura de alcance federal, estadual e municipal. Tal instrumento seria um garantidor da cidadania, de forma a assegurar direitos culturais, onde podemos destacar o direito à diversidade, à identidade cultural, e à participação nas políticas públicas por parte da população.

## 2 Um campo marcado por incertezas

No Brasil, mais exatamente em seu período colonial, ações adotadas por D. João VI como a criação do Museu Nacional e da Academia Imperial de Belas-Artes, ou, ainda, a chegada da Missão Artística Francesa, apesar de terem um significado histórico, não podem ser consideradas, propriamente, como políticas de cultura. Tais ações possuíam um caráter elitista, eram pontuais e isoladas. Essa situação aponta o caráter tardio do



implemento de políticas culturais, pois como afirma Rubim, “falar em políticas culturais implica, dentre outros requisitos, em, pelo menos: intervenções conjuntas e sistemáticas; atores coletivos e metas” (2007, p. 102).

As primeiras ações e acontecimentos a apresentar esses requisitos podem ser observados no início da década de 1930, com “a passagem de Mário de Andrade pelo Departamento de Cultura da Prefeitura da cidade de São Paulo (1935-1938), a implantação do Ministério da Educação e Saúde, em 1930, e mais especificamente a presença de Gustavo Capanema à frente deste ministério, de 1934 até 1945” (RUBIM, 2012, p. 30). Nesse período, as políticas culturais estavam, predominantemente, voltadas a ideias de preservação material:

Durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945), foram implementadas o que se pode chamar de primeiras políticas públicas de cultura no Brasil. Nesse período, foi tomada uma série de medidas, objetivando fornecer uma maior institucionalidade para o setor cultural. O exemplo mais clássico dessa ação está na área de preservação do patrimônio material quando em 1937, foi criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Desde a década de 1920, os intelectuais modernistas vinham realizando uma forte campanha em favor da preservação das cidades históricas, em especial daquelas pertencentes ao ciclo do ouro em Minas Gerais. (CALABRE, 2007, p. 2).

Tais políticas culturais foram legítimas, mas o governo do período não atuou com a mesma atenção sobre as questões da cultura popular e da produção cultural contemporânea da época, deixando uma lacuna sob esse quesito (CALABRE, 2007). Por fim, o período marcado pela “Era Vargas”, apesar de realizar avanços em relação às políticas culturais, ainda estava sob a tradição do autoritarismo.

Após o ano de 1945, há mais uma lacuna sobre as políticas culturais e no breve momento democrático, que se seguiu entre os anos de 1945 e 1964, o “Estado não promoveu, nesse período, ações diretas de grande vulto no campo da cultura” (CALABRE, 2007). Os pequenos avanços sobre as questões culturais, aconteceram especificamente por meio de debates dentro das universidades públicas nascentes.

Cabe destacar nesse período, dois fatos relevantes no cenário cultural internacional:

- a) no dia 16 de novembro de 1945 é fundada a UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, agência especial da ONU – Organizações das Nações Unidas fundada em 24 de outubro do mesmo ano. A fundação da UNESCO foi um evento importante, pois, é através da produção de suas Convenções e Cartas Patrimoniais que as noções de patrimônio cultural começam a se modernizar, sendo ampliadas para além da concepção de bens materiais.



b) o segundo acontecimento relevante surge no ano de 1959, com a criação do Ministério de Assuntos Culturais da França. Surge assim, o primeiro sinal da institucionalização do campo cultural “promovendo ações que se tornaram referência para diversos países ocidentais” (CALABRE, 2007, p. 1- 2).

Com a ditadura civil-militar de 1964, uma nova fase de políticas culturais é iniciada no país, muito direcionada ao viés de proteção ao patrimônio, incentivando um ufanismo institucional, além do fortalecimento dos meios de comunicação de massa (RUBIM, 2008). Mesmo com ações significativas como a inauguração da Secretaria de Assuntos Culturais, a tradição autoritária reaparece no Brasil.

Nesse momento, surge um novo problema relacionado à comunicação e cultura. Além da perseguição e censura a artistas e o vínculo entre autoritarismo e políticas culturais, podemos afirmar que a ditadura realiza a transição para a cultura midiática, assentada em padrões de mercado, sem nenhuma interação com as políticas de cultura do Estado. Em suma: institui-se um fosso entre políticas culturais nacionais e o circuito cultural agora dominante no país” (RUBIM, 2007, p. 107).

Após a abertura democrática, no ano de 1985, é criado o Minc – Ministério da Cultura, mas o órgão já nasce frágil pela falta de estrutura e recursos financeiros, o que fortaleceu ações centradas na criação de novas políticas de financiamento para a área cultural. Surge a Lei nº 7.505 de 02 de junho de 1986, conhecida como Lei Sarney.

É importante frisar que, no ano de 1989, a UNESCO formulou as Recomendações sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular, que fornece indicativos sobre o reconhecimento e proteção do patrimônio imaterial. Essas recomendações terão grande influência nos debates sobre políticas culturais no Brasil na década de 2000. Nesse período, ocorreu “a criação do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, dando início ao processo de efetivação de um campo específico de atuação dentro da área de preservação de patrimônio”. (CALABRE, 2007, p. 9)

Na década de 1990, sob a presidência de Fernando Collor de Mello, o Minc foi extinto pela primeira vez. Em 1991, a Lei nº 8.313 institui um aprimoramento da Lei Sarney e a nova lei passou a ser conhecida como Lei Rouanet em referência a Sérgio Paulo Rouanet, então secretário da cultura do governo federal.

A questão problemática desse tipo de política para a Cultura é que a “lógica de financiamento corrói o poder de intervenção do Estado nas políticas culturais e potencializa a intervenção do mercado, sem, entretanto, a contrapartida do uso de recursos privados, nunca é demais lembrar” (RUBIM, 2007, p. 109). A ideia de mecenato produzida por tal lei foi o centro da política cultural por anos, sofrendo críticas do setor, que reconhecia uma concentração de recursos a uma parcela mínima de produtores e artistas que na grande maioria das vezes, estavam localizados na região sudeste do país.



Em 2003, sob o governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o MinC há algum tempo restituído, iniciou os trabalhos para o desenvolvimento de um Sistema Nacional de Cultura e, no ano seguinte, o “Ministério da Cultura firmou um acordo de cooperação técnica com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística com o objetivo de desenvolver uma base de informações relacionada ao setor cultural, a partir das pesquisas correntes produzidas pela instituição” (CALABRE, 2007, p. 10).

A intenção do acordo era a produção de dados que auxiliassem em pesquisas e elaborações de planos sobre a produção cultural do país. Entre 2003 e 2008, sob a direção do ministro Gilberto Gil, o MinC passa por um plano de reestruturação, que além de prever mudanças na Lei de Incentivo à Cultura, abre espaço para consultas e fóruns, inaugurando um processo de comunicação entre governo, artistas e sociedade civil. Surge nesse período a criação de múltiplas secretarias dentro do ministério:

Foram criadas as secretarias de Políticas Culturais, de Articulação Institucional, da Identidade e da Diversidade Cultural, de Programas e Projetos Culturais e a de Fomento à Cultura. Estava formada uma nova estrutura administrativa para dar suporte à elaboração de novos projetos, ações e de políticas (CALABRE, 2007, p. 11).

Depois de um longo período de debates, no dia 2 de dezembro de 2010 é aprovada a Lei nº 12.343, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC e cria o SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (BITTENCOURT; SOUZA, 2019).

O PNC estabelece “princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Estado no País” (BRASIL, 2010).

Com o Plano, as relações entre políticas culturais e comunicação se tornam mais evidentes em seu Art. 1º inciso V que propõe como princípio o “direito à informação, à comunicação e à crítica cultural” (BRASIL, 2010).

O PNC expressa, ainda, certo número de estratégias e ações que competem ao Estado em relação à Cultura com o objetivo de ampliar ambientes de troca entre agentes culturais como propõe o Art. 3º inciso VII:

[...] articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras (BRASIL, 2010, Art. 3º).



Em 2017, o Mapa da Cultura foi instituído como software-base do novo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. A partir de então, a plataforma passou a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura, gratuitamente, a todos os estados e municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura no modelo SaaS (software como serviço na nuvem).

Diante das 53 metas indicadas no PNC (BARBOSA, 2020), o software possui relação direta com a meta de número 3, que é realizar a “cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro”, meta que, apesar de considerar um espaço de dez anos para ser desenvolvida, mostrou-se ambiciosa demais diante da complexidade cultural brasileira. Apesar de todo empenho realizado pelos agentes culturais espalhados pelo Brasil, as dificuldades em realizar essa e outras metas do Plano são muitas, e a instabilidade política tem sido um empecilho para sua execução.

No ano de 2018, a pedido do MinC, a UFBA - Universidade Federal da Bahia realizou a Análise e Avaliação Qualitativa das Metas e o Monitoramento do Plano Nacional de Cultura (PNC), o documento apontou que o cenário de instabilidade política recente, já citado anteriormente neste trabalho, afeta profundamente o desenvolvimento do Plano:

Mais recentemente, verifica-se a redução progressiva da prioridade do PNC no âmbito das políticas públicas do MinC. Por outro lado, a descontinuidade administrativa, com consecutivas reformas estruturais, atinge em escalas variáveis diversos aspectos do sistema que está sendo analisado, gerando impactos como, por exemplo: a paralisação das instâncias de governança do PNC; mudanças nas equipes de monitoramento e avaliação do Sistema MinC; interrupção ou adiamento na consecução de ações relativas ao sistema de monitoramento e avaliação do PNC; a necessidade de alterações nos instrumentos legais que regulam o PNC, derivadas das frequentes modificações estruturais, afetando, por exemplo, a composição da Coordenação Executiva do PNC; dentre outros (BRASIL, 2018, p. 26-27).

Essa afirmação torna-se ainda mais assertiva ao analisarmos a recente história política brasileira que, paulatinamente, fragiliza o setor cultural. No ano de 2016, no governo do então presidente Michel Temer, por meio da medida provisória nº 726, o MinC foi brevemente extinto, mas, após pressão de vários agentes do setor, a decisão foi logo revertida. Mesmo assim, o ano de 2018:

[...] tem início com o setor cultural lutando tanto contra a diminuição drástica de investimentos federais de aplicação direta pela agora Secretaria Especial da Cultura quanto contra a tentativa de esvaziamento dos recursos que circulavam por meio das leis federais de incentivo – um mecanismo de mercado que foi duramente atacado por muitos dos seguidores do atual governo a partir de um discurso criminalizador do fazer cultural (CALABRE; 2020, p. 9).



No dia 2 de setembro do mesmo ano, uma tragédia relacionada ao patrimônio cultural brasileiro ocorreu: o incêndio no Museu Nacional do Rio de Janeiro, administrado pela UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro, que já vinha enfrentando graves problemas financeiros.

No ano de 2019, com a posse do novo presidente Jair Messias Bolsonaro, o MinC foi extinto pela terceira vez em sua história, e, em seu lugar, foi criada a Secretaria Especial da Cultura que, desde o seu início até o final do ano de 2020, teve a passagem de cinco secretários e foi marcada por fortes polêmicas.

### **3 Entre a institucionalização e o imprevisto**

As fragilidades políticas e econômicas que tradicionalmente imperam no setor cultural brasileiro, ainda hoje, e talvez mais do que nunca, se mostram um desafio para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o setor. A pandemia, que atingiu o mundo no ano de 2020, tornou ainda mais evidente as dificuldades do setor:

Embora muitos acreditem que os segmentos artísticos, culturais e criativos sempre estiveram familiarizados com crises, o desafio trazido pelo novo coronavírus é diferente em muitos aspectos. A pandemia da Covid-19 ameaça a economia cultural e criativa não apenas em sua forma de subsistir, mas sobretudo em sua forma de existir. A coletividade, a presença e o convívio são centrais para grande parte dos bens e serviços culturais. Por esse motivo, as instituições, eventos e programas artísticos foram os primeiros a terem atividades econômicas suspensas e, provavelmente, serão os últimos a voltar a funcionar em sua plena capacidade (CANEDO; ANDRADE; FREITAS, 2021, p. 168).

A pandemia “não apenas mostrou as fragilidades da área cultural, mas também as dificuldades de compreensão e reconhecimento político do setor” (IPEA, 2020, p. 6), e esses fatores mostram-se um empecilho para que os agentes do setor defendam seu interesse público.

Os efeitos da Lei Aldir Blanc - LAB (BRASIL, 2020a) demonstraram o que muitos dos envolvidos com o setor cultural já sabiam, ou seja, que o setor cultural brasileiro já conta “com o agravante de que a crise no segmento precede a pandemia” (CANEDO; ANDRADE; FREITAS, 2021, p. 169). Vivenciando uma tradição de instabilidade cíclica em sua história, e mais recentemente, para os autores,

o contingenciamento dos recursos do Fundo Nacional de Cultura e o fato de que as políticas culturais de fomento foram alvo de campanhas difamatórias, com tentativas de criminalização, resultando, inclusive, na instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. (p. 170 - 171).

As dificuldades na execução da LAB demonstraram: a) a incompreensão da natureza dos direitos culturais; b) a diferença que existe entre apoio e financiamento;



c) a particularidade das atividades e dos agentes culturais; d) a informalidade do setor, que se reflete em inadequação dos procedimentos administrativos adotados pela gestão da política cultural (RABELO, 2020).

Os resultados futuros da lei Aldir Blanc, no que se refere a inovações para as políticas culturais, dividem opiniões dos pesquisadores sobre o tema, principalmente no que se refere ao fortalecimento do PNC e o SNC no que compete ao âmbito federal:

Antes de afirmar que o estímulo da LAB ao SNC apresenta-se como tendência, é preciso cautela. Afinal, a LAB foi uma iniciativa do Congresso, e não do Executivo. Depois de cumprida, o mais provável é que o governo federal siga sem maiores estímulos às políticas culturais, visto que essa não é uma prioridade na agenda governamental. Além do cenário desfavorável no contexto da União, é preciso considerar que a crise política e financeira em âmbito municipal deverá se agravar pelos efeitos da pandemia. Além disso, a cultura também não costuma ser prioridade nos investimentos públicos nas agendas governamentais municipais (SEMENSATO; BARBALHO, 2021, p. 106).

Contudo, um aspecto reservou indícios de inovação em relação à LAB, e ele se encontra relacionado à comunicação e o uso das novas mídias digitais, que possibilitou a articulação da sociedade civil no sentido de pressionar o Congresso a assumir ações com diretrizes opostas àquelas adotadas pelo Governo Federal (COSTA; SCHNEIDER, 2020, p 11-12). O isolamento social forçou uma reconstituição de diversas práticas cotidianas de articulação, que foram se adaptando à nova realidade posta pela pandemia.

Uma das grandes dificuldades na execução da lei emergencial mostrou que a “carência de sistemas de informações e indicadores culturais atualizados e em operação dificultou o processo de implementação da LAB, tendo em vista a necessidade dos estados e municípios de realizarem cadastros dos Agentes Culturais” (CANEDO; ANDRADE; FREITAS, 2021, p. 185 - 186).

A partir desse quadro, vamos destacar o Mapa da Cultura de Santo André (CulturAZ) como uma referência no processo de implementação da Lei Aldir Blanc, nos anos de 2020 e 2021, e o modo pelo qual foi articulado a propostas de Gestão de Comunicação de Interesse Público. A LAB teve um lugar essencial neste trabalho, pois, foi a primeira vez que uma ação de financiamento fundo a fundo foi realizada como previa o Plano Nacional de Cultura, instituído no ano de 2010.

A pesquisa exploratória foi essencial em um primeiro momento, porque teve “como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 2008, p. 27).

O acompanhamento da comunicação realizada pela Secretaria de Cultura, o andamento dos editais, além da participação em reuniões virtuais sobre o tema -



incluindo gestores, especialistas, políticos e os Fóruns de Cultura da Sociedade Civil – foram fontes de importantes informações sobre o assunto. A pesquisa documental teve como base as leis relacionadas ao tema, como o Plano Nacional de Cultura, o Plano Municipal de Cultura do Município de Santo André (2020a), decretos, estudos e outros documentos emitidos por órgãos oficiais, como relatórios de avaliações e monitoramentos, os editais propostos para a lei Aldir Blanc e o CulturAZ.

#### **4 Lei Aldir Blanc e o CulturAZ**

Descreveremos o uso do Mapa da Cultura em relação a execução da Lei Aldir Blanc, tendo como referência o CulturAZ, o Mapa da Cultura do Município de Santo André.

O município de Santo André foi escolhido por ser uma das primeiras cidades a implantar o Mapa da Cultura, em 2015, antes mesmo do MinC oferecer o software gratuitamente para os estados e municípios no ano de 2017. A sua implementação, em nível municipal, possibilitou uma análise do uso da plataforma em uma dimensão temporal mais ampla na qual foi possível observar, também, um processo de institucionalização bastante avançado.

Em julho de 2020 a Secretaria de Cultura e Turismo (SCT) disponibilizou um boletim (SANTO ANDRÉ, 2020b) descrevendo suas ações até aquele momento:

Criação de área específica na Agenda Cultural Online para divulgação das ações sobre da Lei Aldir Blanc, com informações como documentos sobre a lei, orientações para cadastramento na plataforma CulturAZ, calendário de reuniões online e boletins com balanços mensais;

Desenvolvimento de tutorial para orientar cadastro no CulturAZ nas versões vídeo, HTML e PDF;

Reuniões online: 24 reuniões setoriais, que envolveram mais de 550 pessoas. Com calendário completo disponibilizado;

Migração da Plataforma CulturAZ para servidor com maior capacidade de armazenamento para evitar falhas e/ou interrupção de funcionamento causadas pela sobrecarga de dados a serem inseridos;

Procedimentos administrativos para tornar o Fundo de Cultura de Santo André apto a receber os recursos da Lei Aldir Blanc: cadastro na plataforma Mais Brasil, criação de dotações orçamentárias, criação de conta corrente específica, entre outros;

Elaboração de minuta de lei para habilitar o Fundo de Cultura a distribuir recursos por premiação;

Mapeamento de locais e organização de equipes para possíveis ações futuras de mutirões de cadastramento;

Envolvimento das diversas equipes internas da Secretaria de Cultura no processo de mobilização e informação;



Diálogos com outras Secretarias Municipais visando parcerias para ampliação das ações de divulgação e mobilização: Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;

Criação de grupo de trabalho paritário do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para iniciar a discussão de critérios para elaboração dos editais.

A mesma página ainda anunciava as ações futuras da Secretaria de Cultura e Turismo:

Definir e publicar a regularização da composição de representantes da sociedade civil no Fundo Cultura;

Agendar reuniões “tira-dúvidas” que envolvam pessoas e/ou segmentos não contemplados em reuniões anteriores, a partir de agenda a ser definida por mobilizações dos Fóruns de Cultura;

Desenvolver canal de Escuta Digital a partir de discussões com os Fóruns de Cultura;

Criar Boletim periódico sobre os encaminhamentos da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal;

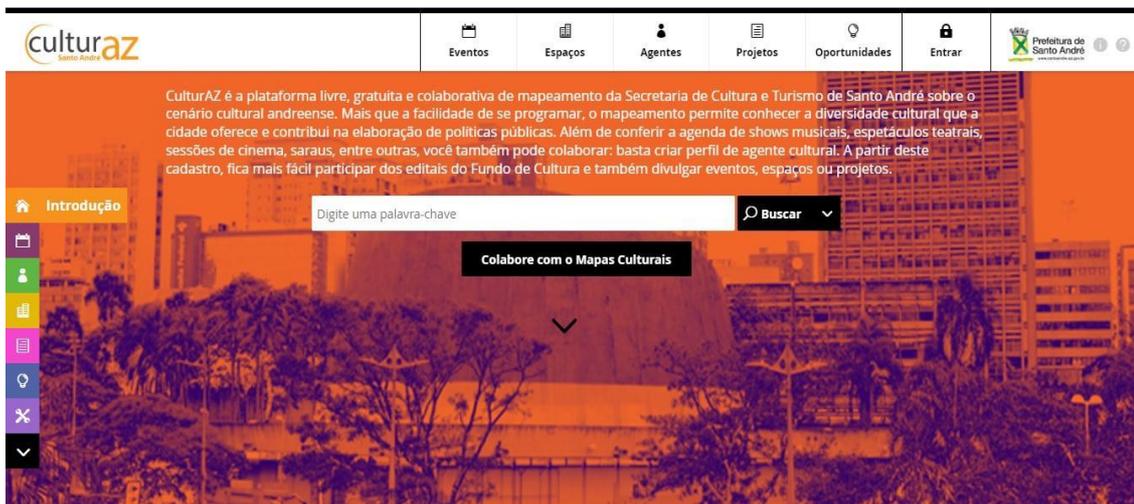
Levantamento de outras bases de dados / cadastros existentes na Secretaria de Cultura e na Prefeitura de Santo André em geral que possam ser utilizados como fonte de informações.

A Secretaria de Cultura de Santo André ainda disponibilizou um canal de atendimento sobre a Lei Aldir Blanc por um e-mail exclusivo sobre o assunto: [leialdirblanc@santoandre.sp.gov.br](mailto:leialdirblanc@santoandre.sp.gov.br). Os trabalhadores da cultura e os responsáveis por espaços culturais realizaram o cadastro oficial por meio do Mapa Cultural CulturAZ no endereço <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br>.

A partir da criação de um perfil inicial na categoria “Agente” ou “Espaço”, era possível acessar a área de inscrições na plataforma. Aos usuários já inscritos, a Secretaria de Cultura indicava a necessidade de manter as informações atualizadas principalmente em relação ao CPF, necessário para a futura prestação de contas dos aprovados nos editais. Abaixo apresentamos o processo.



Figura 1 - Página Inicial CulturAZ – Mapa Cultural do Município de Santo André



Fonte: Disponível em: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/>. Acesso em: 04 mar. 2022.

Ao acessar o endereço: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/> era necessário que o usuário clicasse em “Entrar” simbolizado por um ícone de cadeado no canto superior direito ao lado do logo da Prefeitura de Santo André. Ao fazer isso o usuário era direcionado a uma nova página.

Figura 2 - CulturAZ – Página de Autenticação

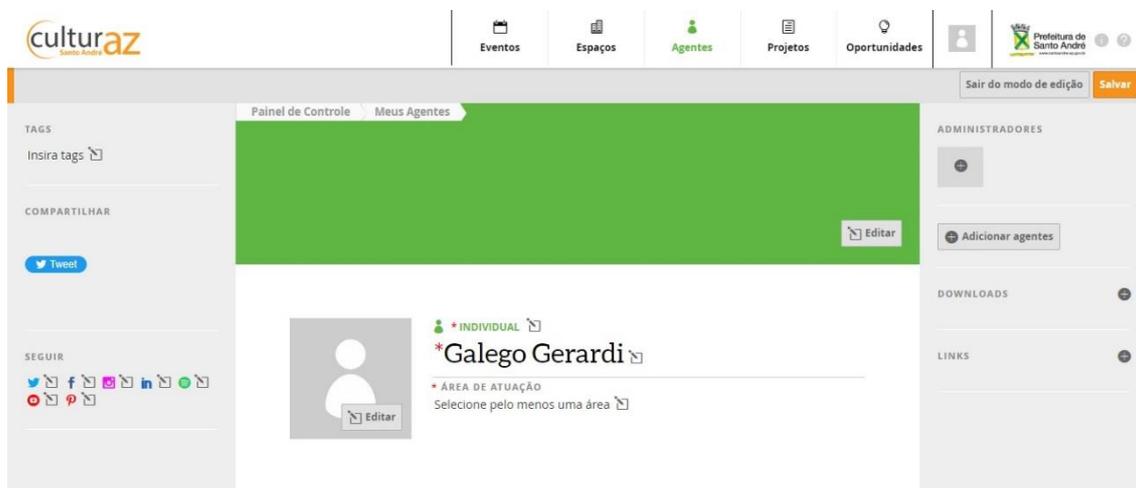


Fonte: Disponível em: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/>. Acesso em: 04 mar. 2022.

Na página de inscrição o usuário deveria criar uma conta como nome, e-mail, CPF, senha e confirmação de senha, aceitar os termos e condições de uso e clicar em criar conta.



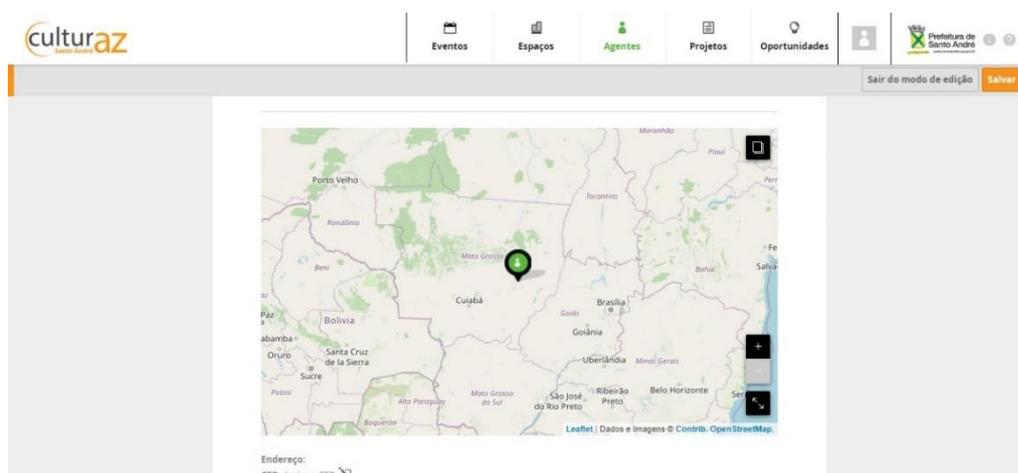
Figura 3 - CulturAZ – Página Edição Perfil de Agente



Fonte: Disponível em: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/agentes/edita/19815/>. Acesso em: 04 mar. 2022.

Depois de entrar na sua conta e preencher os dados de “Agente”, na página é possível colocar imagens, realizar uma descrição curta, e informações de contato.

Figura 4 - CulturAZ – Página Edição Perfil de Agente



Fonte: Disponível em: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/agentes/edita/19815/>. Acesso em: 04 mar. 2022.

No mesmo espaço é necessário adicionar informações de endereço para ser localizado por meio de um Pin no mapa georreferencial. Nesta etapa ainda é possível adicionar vídeos e construir uma galeria de imagens.



Ao clicar no link de “Projetos” é possível acessar uma nova página, informações sobre os Editais relacionados a Lei Aldir Blanc poderiam ser encontrados através do filtro de buscas da página ou pelo endereço: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/748/>.

Figura 5 - Página Inicial CulturAZ – Página Projeto Lei Aldir Blanc

Fonte: Disponível em: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/748/>. Acesso em: 04 mar. 2022.

Nesta página, é possível encontrar uma descrição publicada pelo Fundo Municipal de Cultura (agente institucional) com informações sobre cadastros, plantões tira-dúvidas, e o link do portal com informações. Ainda há a possibilidade de encontrar informações através de tag; em “subprojetos”, podem ser encontrados links para os editais: três, sobre Espaços Culturais; quatro, sobre Prêmios e Iniciativas Culturais; e cinco, sobre Projetos Culturais. Todos os editais estavam relacionados a Lei Aldir Blanc. Na página sobre a Lei Aldir Blanc, no CulturAZ, encontram-se downloads sobre a prestação de contas, os resultados dos editais e ainda um link para o Portal Transparência Lei Aldir Blanc.

Para ter acesso ao processo e ao apoio gerado pela Lei Aldir Blanc, foi solicitado ao usuário do sistema a leitura do Edital, na íntegra, e a indicação de um link direcionado à ficha de inscrição.



## 5 Considerações finais

Ao analisar o CulturAZ como modelo de uso da plataforma Mapa da Cultura no município de Santo André, no contexto da Lei Aldir Blanc, foi possível identificar que o sucesso das ações ocorreu em virtude de um forte vínculo entre a Secretaria de Cultura e a histórica luta pela construção de indicadores na área da Cultura e a busca por uma efetiva institucionalização do uso do software nas ações da Secretaria.

Segundo a própria Secretaria de Cultura de Santo André, há ainda dificuldades no desenvolvimento de indicadores culturais com a devida qualidade, mas o problema, aqui, não estaria exatamente na lógica do Mapa da Cultura, em si, mas no aperfeiçoamento do processo que envolve a análise de qualidade dos dados e o modo pelo qual seriam capazes de orientar políticas públicas na área da Cultura.

No Relatório de Metas 2019 – 2020, da Secretaria de Cultura de Santo André (2020a), uma das principais ações para a efetivação dessas respectivas metas consiste em “mapear os espaços públicos, agentes culturais e demandas de formação e fruição cultural nas diversas regiões da cidade”.

O mapeamento tem sido realizado tanto pelo CulturAZ quanto pelo trabalho dos funcionários da Secretaria de Cultura, mediadores culturais contratados, pelo uso das redes sociais e profissionais de outras Secretarias que cooperam com a ação. O Relatório aponta que tal processo de mapeamento deve ser contínuo devido à própria natureza dinâmica do cenário cultural do Município, e sinaliza que “é preciso aprimorar estes mecanismos, padronizar as bases e avançar na publicação dos resultados” (SANTO ANDRÉ, 2020a, p. 07). O mesmo Relatório afirma, ainda, que não tem sido possível fazer um mapeamento dos dados de forma sistemática e que, também, não existe uma metodologia

A Secretaria de Cultura tentou desenvolver algumas ações nesse sentido através de projetos como Santo André de Múltiplos Tons, Territórios de Cultura e Ação Territorial, por exemplo. A articulação dessas ações com a gestão da Comunicação de Interesse Público pode ser um dos elementos capazes de potencializar o processo.

A execução da Lei Aldir Blanc, em caráter emergencial, demonstrou que o acesso adequado aos editais de fomento a projetos culturais é uma motivação profunda para os agentes do setor cultural e uma motivação real para que cadastros se mantenham atualizados.

Um dos processos aperfeiçoados nos Mapas da Cultura, por meio da execução da Lei Aldir Blanc, está relacionado à validação das informações levantadas na Plataforma. Com a LAB, a validação das informações passou a ser feita pelo Dataprev, o que possibilitou um cruzamento de diversas fontes de dados, além do CPF e informações socioeconômicas dos cadastrados, o que demonstra um aprimoramento para a ferramenta.



É cedo para afirmar que essas práticas trarão transformações nos rumos das políticas culturais no país, mas indicam caminhos possíveis para a produção de indicadores sobre a Cultura em nível municipal, estadual e federal. Essas formas de comunicação em rede criam fluxos de informação que contribuem para o aprimoramento o entendimento da complexidade das políticas culturais, além de fortalecer propostas colaborativas de engajamento e ação (MAIA, 2007; GIRARDI, 2009).

Nesse momento, a comunicação de interesse público pode ser um dos eixos principais das políticas culturais e há uma possibilidade, ainda que inicial de construção de “uma nova cultura política” (TURINO, 2020).

A crise no setor cultural brasileiro exige uma relação de esforços, engajamento, e inovações, para que mudanças possam ocorrer de fato no cenário cultural. E as ferramentas tecnológicas de comunicação estarão inevitavelmente ligadas a esse processo: “As inovações decorrentes das novas tecnologias possibilitam que práticas passadas, possam ser aprimoradas ao longo do tempo, permitindo que outros agentes participem dos processos, tendo acesso à informação e aos debates atuais, em escala ampliada” (LASSAKOSKI; ASHTON, 2020. p. 13).

No entanto, a construção de ambientes centrados em tecnologias de informação não deve prescindir de processos de Comunicação de Interesse Público. É necessário rever e efetivar as estratégias e ações do PNC em relação a sua ligação entre cultura, comunicação e informação, de maneira a ampliar os ambientes de troca entre agentes culturais, aprimorando os já existentes, utilizando e fortalecendo o desenvolvimento de plataformas cada vez mais ajustadas aos propósitos do Plano de Cultura.

Essas questões estão associadas ao fato de que a revisão do Plano Nacional de Cultura – PNC, marcada para o ano de 2021, foi prorrogada até dezembro de 2022, devido ao veto do presidente Jair Messias Bolsonaro à Lei 14.156/21

Com certeza, as ações e programas culturais centrados na plataforma e organizados por parte da Secretaria de Cultura de Santo André já são uma atitude de comunicação institucional. As escolhas curatoriais embasadas nos indicadores de um Mapa da Cultura, como o CulturAZ por exemplo, tornam-se uma declaração de valores e princípios institucionais, algo notado nesta pesquisa em relação aos projetos da Secretaria disponibilizados em seu mapa cultural e que ainda possuem espaço para serem aprimorados.

Rever ferramentas como o Mapa da Cultura, que possui relação direta com as intenções da meta de número três do PNC é vital para que o software seja aprimorado ou substituído.

Contribuir com o processo de democratização e garantir o exercício da cidadania são missões essenciais para todos os envolvidos nesse processo. Planos, Gestões, Frameworks, pesquisas e projetos educacionais, que levem em conta a Comunicação



de Interesse Público possuem um papel determinante para o êxito das políticas culturais.

## Referências

BARBOSA, David. Plano Nacional de Cultura Atingiu Apenas 4 das 53 Metas em Dez anos. **O Globo**, 7 dez. 2020. (Cultura). Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/plano-nacional-de-cultura-atingiu-apenas-4-das-53-metas-em-dez-anos-24781287>. Acesso em: 15 fev. 2021.

BITTENCOURT, Lúcio Nagib; SOUZA, Paulo Roberto. Políticas públicas de cultura no Brasil: revisão e análise da produção acadêmica de 2010 a 2017. *In*: PENTEADO, Cláudio *et al.* **Software e cultura no Brasil**: produção, gestão e políticas públicas. São Bernardo do Campo: KMA, 2019. p. 76-103.

BRASIL. **Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020**. Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Brasília: Presidência da República, 2020a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10464.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10464.htm). Acesso em: 29 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial (da União)**, Brasília, ed. 123, Seção 1, p. 1. 30 jun. 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano Nacional de Cultura**: diretrizes gerais. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: <http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2018/05/Plano-Nacional-de-Cultura-Diretrizes.pdf>. Acesso em: 7 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura. Secretaria da Diversidade Cultural. **Análise e avaliação qualitativa das metas e o monitoramento do Plano Nacional de Cultura (PNC)**. Salvador: UFBA, 2018. Disponível em: [http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2018/12/PNC\\_final-31-12-18-1.pdf](http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2018/12/PNC_final-31-12-18-1.pdf). Acesso em: 19 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010**. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm). Acesso em: 12 jan. 2021.



CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: balanço e perspectivas. *In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA*, 3., 2007, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: ENECULT, 2007. Disponível em: <http://rubi.casaruibarbosa.gov.br/handle/fcrb/451>. Acesso em: 15 nov. 2020.

CALABRE, Lia. A arte e a cultura em tempos de pandemia: os vários vírus que nos assolam. **Revista Extraprensa**, São Paulo, v. 13 n. 2, p. 7-21, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/170903>. Acesso em: 7 jan. 2021.

CANEDO, Daniele Pereira; ANDRADE, Carlos Magno Diniz Guerra de; FREITAS, Elizabeth Ponte de. Políticas culturais emergenciais na pandemia da Covid-19? Demandas e estratégias de enfrentamento e as respostas dos poderes públicos. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 14, n. 1, p. 165-191, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/42581>. Acesso: 12 fev. 2021.

COSTA, Priscila Seixas da; SCHNEIDER, Marco André Feldman. (Des) caminhos da Cultura: da lei Rouanet à lei da Emergência Cultural. *CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO*, 43., 2020, Salvador, BA. **Resumos** [...]. Salvador, Ba: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2020. p. 11 - 12. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/sis/eventos/2020/resumos/R15-2820-1.pdf>. Acesso: 13 jan. 2021.

DUARTE, Jorge. Comunicação pública. *In: BOANERGES LOPES (org.). Gestão em comunicação empresarial: teoria e técnica*. Juiz de Fora: Produtora Multimeios, 2007. v. 1, p. 63-71.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIRARDI JR, Liráucio. Trocas simbólicas no ciberespaço e os processos de construção de esferas públicas interconectadas. *In: MARQUES, Ângela et al. (org.) Esferas públicas, redes e jornalismo*. Rio de Janeiro: e-Papers, 2009.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. O setor cultural na pandemia: o teletrabalho e a Lei Aldir Blanc. **Carta de Conjuntura**, Brasília, n. 49, nota 7, 4º Trimestre de 2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201016\\_notafinal.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201016_notafinal.pdf). Acesso em: 25 nov. 2020.

LASSAKOSKI, Alex Jonatan; ASHTON, Mary Sandra Guerra. A Geração de oportunidades para as políticas culturais na pandemia. *In: COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA*, 4., 2020, Brasília. **Anais** [...]. Brasília: UCB, 2020. p. 1-23 Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/AIS/article/view/12651>. Acesso em: 8 jan. 2021.

KUNSCH, Margarida M. K. Comunicação pública: direitos de cidadania, fundamentos e práticas. *In: MATOS, Heloiza (org.). Comunicação pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas*. São Paulo: ECA/USP, 2012. p. 411. Disponível em: <http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/ata/pos/ppgcom/ciencias%20da%20comunicacao.%20e-books.%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20publica.pdf>. Acesso em: 28 out. 2020.



MAIA, Rousiley C. M. Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo. **LOGOS 27**: mídia e democracia, Rio de Janeiro, ano 14, p. 43-72, 2º semestre 2007. Disponível em: <http://desafios2.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/democraciadigital/maia2008.pdf>. Acesso: 04 mar. 2022.

McQUAIL, Denis. **Atuação da mídia**: comunicação de massa e interesse público. Porto Alegre: Penso, 2012.

PELLEGRINI, Jerônimo *et al.* (orgs.). **Software e cultura no Brasil**. São Bernardo, SP: KMA, 2019.

PENTEADO, Claudio *et al.* Softwares livres e políticas culturais no Brasil: o caso do Mapa Cultural. **Política Cultural em Revista**, Salvador, v. 13, n. 1, p. 89-111, jan./jun. 2020.

RABÊLO, Cecília. Lei Aldir Blanc: onde está o problema? **Secult – Secretaria de Cultura do Ceará**, Ceará, 4 ago. 2020. Disponível em: <https://www.secult.ce.gov.br/2020/08/04/opinioao-lei-aldir-blanc-onde-esta-o-problema-por-cecilia-rabelo/>. Acesso em: 6 nov. 2020.

RIGOLON, Thaís. **Software livre, cultura digital e plataformas colaborativas**. 2017. TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://ciberpesquisa.files.wordpress.com/2017/04/software-livre-cultura-digital-e-plataformas-colaborativas-thaicc81s-rigolon1.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2022.

RIGOLON, Thaís; MAZONETTO, Caroline; MUBARAK, Heloísa; TOLESANO, Ana Cláudia. Painel mapas culturais: uma experiência de análise de dados. **Revista do Centro de Pesquisa e Formação**, São Paulo, n. 7, p. 21 – 38, nov. 2018. Disponível em: [https://www.sescsp.org.br/online/artigo/12685\\_THAIS+RIGOLON+CAROLINE+MAZZONETTO+HELOISA+MUBARACK+E+ANA+CLAUDIA+TOLEZANO](https://www.sescsp.org.br/online/artigo/12685_THAIS+RIGOLON+CAROLINE+MAZZONETTO+HELOISA+MUBARACK+E+ANA+CLAUDIA+TOLEZANO). Acesso em: 21 out. 2020.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Plano nacional de cultura em debate. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 1, n. 2, p. 59-72, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/1234/1/2449.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. **Galáxia**, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/galaxia/article/view/1469>. Acesso em: 14 jun. 2020.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: passado e presente. *In*: RUBIM, Antônio Albino Canelas; ROCHA, Renata. **Políticas Culturais**, Salvador: EDUFBA, 2012. p. 29-48. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/7661>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SANTO ANDRÉ. Prefeitura Municipal. **Relatório de monitoramento de metas | 2019-2020**. Santo André: Prefeitura de Santo André, 2020a.

SANTO ANDRÉ. Secretaria de Cultura e Turismo. Lei Aldir Blanc em Santo André. **BOLETIM**, Santo André, SP, jul. 2020b. Disponível em: <https://www3.santoandre.sp.gov.br/cultura/2020/08/06/lei-aldir-blanc-em-santo-andre-boletim-julho-2020/>. Acesso em: 21 dez. 2021.



SEMENSATO, Clarissa Alexandra Guajardo; BARBALHO, Alexandre Almeida. A Lei Aldir Blanc como política de emergência à cultura e como estímulo ao SNC. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 14, n. 1, p. 85-108, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/42565/24270>. Acesso em: 23 mar. 2021.

TURINO, Célio. Lei Aldir Blanc: modos de usar. **P2P e Inovação**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 184-191, 26 set. 2020. Disponível em: <http://revista.ibict.br/p2p/article/view/5432>. Acesso em: 22 out. 2020.